

## REGULAMENTO DA REPROGRAFIA DO ISEL

### **Artigo 1º** **Âmbito**

O presente regulamento destina-se a definir as competências, organização interna e funcionamento da Reprografia que se encontra afectada ao Serviço de Documentação e Publicações do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

### **Artigo 2º** **Funções / Competências**

1. A Reprografia destina-se exclusivamente à reprodução de documentos referentes às actividades das Unidades Orgânicas constantes do Organograma do ISEL;
2. A Reprografia não se destina à reprodução de documentos solicitados pelos alunos do ISEL

### **Artigo 3º** **Restrições**

1. É proibido a reprodução integral de livros, sob pena de tal implicar a prática de crime de usurpação (art.195.º e 199.º do código do Direito de Autor e Direitos Conexos);
2. É proibido a reprodução de documentos para fins pessoais.

### **Artigo 4º** **Registos de Fotocópias**

1. Cada pedido de fotocópias é registado na folha de registos e validado mediante a assinatura do utente;
2. Mensalmente são elaborados quadros de utilização relativos a cada utente, cuja informação é a estes disponibilizados.

### **Artigo 5º** **Eliminação de Fotocópias**

1. As fotocópias de testes que não possam ser utilizadas são destruídas pelo triturador de papel;
2. As fotocópias de documentos sigilosos referentes aos Serviços são destruídas pelo triturador de papel.

### **Artigo 6º** **Horário e Localização**

1. A Reprografia funciona de Segunda a Sexta-feira com o horário aprovado pelo Presidente e afixado no local;
2. Qualquer motivo de encerramento não enquadrado no normal funcionamento da reprografia será divulgado com 48 horas de antecedência através de afixação de aviso na reprografia;
3. A Reprografia localiza-se no Edifício A, Piso 0, Sala A.0.11.

### **Artigo 7º** **Reclamações e Sugestões**

1. Qualquer reclamação é efectuada por escrito no livro de registo de reclamações que se encontra na Reprografia.
2. As sugestões são registadas em formulário próprio que se encontra disponível na Reprografia.

**Artigo 8º**  
**Gestão**

Compete ao Serviço de Documentação e Publicações a gestão financeira da Reprografia, que se desenrola nos seguintes parâmetros:

- a. As Unidades Orgânicas constantes do Organograma do ISEL são consideradas para efeitos de gestão da Reprografia como Centros de Custos;
- b. Anualmente em Dezembro, o Serviço de Documentação e Publicações apresenta ao Presidente do ISEL o valor estimado para o custo de cada cópia para o ano seguinte;
- c. Anualmente o Presidente do ISEL atribui o orçamento para o funcionamento da Reprografia;
- d. Mensalmente o Serviço de Documentação e Publicações reporta superiormente o mapa de funcionamento da Reprografia;
- e. As alterações orçamentais carecem sempre de autorização do Presidente do ISEL;
- f. A abertura de Centros de Custos não referenciados no Organograma do ISEL é sujeito a aprovação do Presidente do ISEL.

**Artigo 9º**  
**Entrada em vigor**

O presente regulamento substitui o anterior e entra em vigor a partir da data da sua homologação.

Parecer do Conselho de Gestão em 21.12.2010  
Consulta Pública até 30.03.2011  
Parecer final do Conselho de Gestão em 19 de Abril  
Aprovado em 19.04.2011



**José Carlos Quadrado**  
**Presidente do ISEL**